



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. I QUADRIMESTRE DE 2023.

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. II BIMESTRE DE 2023.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 002/2023 ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA, BIÊNIO 2024/2027 .

EDITAIS

- EDITAL Nº 002/2023 DO CMDCA - COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA
- EDITAL Nº 003/2023 DO CMDCA - COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 - ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.730.174,07	2.845.867,89	2.893.240,23	2.915.371,99	2.556.033,90	2.726.414,14	2.564.856,61	3.168.699,12	2.605.931,05	2.509.105,98	2.755.963,36	2.990.070,27	33.261.728,61	0,00
Pessoal Ativo	2.313.374,77	2.315.265,67	2.341.922,33	2.287.954,34	2.004.768,96	2.159.313,20	2.015.679,96	2.479.129,02	2.209.256,65	1.951.513,98	2.109.768,26	2.308.374,24	26.496.321,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.050.160,61	2.072.084,78	2.098.678,61	2.287.954,34	2.004.768,96	2.159.313,20	2.015.679,96	2.479.129,02	2.209.256,65	1.951.513,98	2.109.768,26	2.308.374,24	25.746.682,61	0,00
Obrigações Patronais	263.214,16	243.180,89	243.243,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.638,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	416.799,30	530.602,22	551.317,90	627.417,65	551.264,94	567.100,94	549.176,65	689.570,10	396.674,40	557.592,00	646.195,10	681.696,03	6.765.407,23	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.730.174,07	2.845.867,89	2.893.240,23	2.915.371,99	2.556.033,90	2.726.414,14	2.564.856,61	3.168.699,12	2.605.931,05	2.509.105,98	2.755.963,36	2.990.070,27	33.261.728,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							64.498.845,72							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							0,00							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)							395.808,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)							64.103.037,72							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							33.261.728,61	51,88%						
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							34.615.640,37	54%						
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							32.884.858,35	51,3%						
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							31.154.076,33	48,6%						

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:15:06.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página : 1 / 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.019.867,05	45.146.924,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	46.019.867,05	45.146.924,95	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.596.992,37	1.419.733,02	0,00	0,00
Internos	1.596.992,37	1.419.733,02	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.422.874,68	43.727.191,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	44.422.874,68	43.727.191,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.251.167,22	4.677.531,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	4.251.167,22	4.677.531,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.462.840,31	7.504.317,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	404.053,88	23.420,28	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.807.619,21	2.803.365,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	41.768.699,83	40.469.393,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.014.037,55	64.498.845,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.014.037,55	64.498.845,72	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	73.03%	70%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	66.28%	62.74%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	75.616.845,06	77.398.614,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	68.055.160,55	69.658.753,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	480.290,95	72.525,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:18:39.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1



MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina: 1 / 1
Exercício de 2023DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO INVÁLIDO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.014.037,55	64.498.845,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	63.014.037,55	64.498.845,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.863.088,26	14.189.746,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	12.476.779,43	12.770.771,45	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:19:14.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPALIARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇASEDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1



MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 1 / 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.498.845,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.498.845,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.319.815,32	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.287.833,78	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.514.919,20	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:20:35.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Página : 1 / 2
Exercício de 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.055.025,84	22.727,23	697.823,69	54.260,94	888.438,39	0,00	1.391.775,59	11.415.773,74	0,00	-10.023.998,15
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.055.025,84	22.727,23	697.823,69	54.260,94	888.438,39	0,00	1.391.775,59	11.415.773,74	0,00	-10.023.998,15
Outros Recursos não Vinculados	80.763,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.763,20	1.557,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.166.486,90	693,05	209.213,15	6.706,41	-1.119.133,79	0,00	5.069.008,08	12.456.685,39	0,00	-7.387.677,31
Recursos Vinculados à Educação	537.281,91	692,55	73.977,40	4.095,19	-1.063.044,87	0,00	1.521.561,64	9.176.116,19	0,00	9.176.116,19
Transferências do FUNDEB	157.486,26	0,00	0,00	0,00	-1.082.247,91	0,00	1.239.734,17	8.833.473,61	0,00	-7.593.739,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	379.795,65	692,55	73.977,40	4.095,19	19.203,04	0,00	281.827,47	342.642,58	0,00	-60.815,11
Recursos Vinculados à Saúde	782.691,97	0,50	127.867,82	2.611,22	393.367,50	0,00	258.844,93	3.074.452,87	0,00	-2.815.607,94
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	567.226,32	0,50	127.867,82	2.611,22	393.367,50	0,00	43.379,28	3.074.452,87	0,00	-3.031.073,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	215.465,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.465,65	0,00	0,00	215.465,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	988.468,94	0,00	14.281,72	11.557,90	24.523,52	0,00	938.105,80	151.996,16	0,00	786.109,64
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferência	2.846.513,02	0,00	7.367,93	0,00	-449.456,42	0,00	3.288.601,51	206.116,33	0,00	3.082.485,18
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres(Exceto Educação, Saúde e Assistência)	751.541,91	0,00	7.367,93	0,00	19.807,93	0,00	724.366,05	201.102,73	0,00	523.263,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.094.971,11	0,00	0,00	0,00	-469.264,35	0,00	2.564.235,46	5.013,60	0,00	2.559.221,86
Demais Vinculações Legais	278.153,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.153,35	999,03	0,00	277.154,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	6.406,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.406,37	900,00	0,00	5.506,37
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	188.486,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.486,50	0,00	0,00	188.486,50
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	83.260,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.260,48	99,03	0,00	83.161,45
Recursos Extraorçamentários	-1.062.981,18	0,00	0,00	0,00	-774.232,47	0,00	-288.748,71	-288.748,71	0,00	-288.748,71
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.221.512,74	23.420,28	907.036,84	60.967,35	-230.695,40	0,00	6.460.783,67	23.872.459,13	0,00	-17.411.675,46



Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:21:46.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2023

Página : 1 / 1
 Exercício de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.498.845,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.498.845,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.103.037,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.261.728,61	51,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.615.640,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.884.858,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.154.076,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	40.469.393,00	62,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.398.614,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.189.746,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.319.815,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.514.919,20	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.921.051,90	-15.910.706,26

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:23:35.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
 CONTADOR





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 5
Data: 17/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.725.035,30	67.725.035,30	9.756.136,99	14,41	20.298.596,49	29,97	47.426.438,81
RECEITAS CORRENTES	66.807.816,54	66.807.816,54	9.756.136,99	14,60	20.083.464,65	30,06	46.724.351,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.694.430,95	6.694.430,95	757.345,04	11,31	1.430.956,07	21,38	5.263.474,88
Impostos	6.649.430,95	6.649.430,95	749.147,38	11,27	1.350.044,97	20,30	5.299.385,98
Taxas	44.000,00	44.000,00	8.197,66	18,63	80.911,10	183,89	-36.911,10
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	6.222,99	6.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,99
Contribuições Sociais	3.222,99	3.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	647.000,00	647.000,00	133.624,94	20,65	267.620,24	41,36	379.379,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	647.000,00	647.000,00	133.624,94	20,65	267.620,24	41,36	379.379,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 5
Data: 17/05/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.421.162,60	59.421.162,60	8.865.167,01	14,92	18.384.888,34	30,94	41.036.274,26
Transferências da União e de suas Entidades	35.362.411,63	35.362.411,63	5.235.414,84	14,81	11.410.157,49	32,27	23.952.254,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.669.250,97	10.669.250,97	1.846.844,82	17,31	3.296.468,80	30,90	7.372.782,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.389.500,00	13.389.500,00	1.782.907,35	13,32	3.678.262,05	27,47	9.711.237,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	917.218,76	917.218,76	0,00	0,00	215.131,84	23,45	702.086,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	133.531,84	2.670,64	-128.531,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	133.531,84	2.670,64	-128.531,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	910.218,76	910.218,76	0,00	0,00	81.600,00	8,96	828.618,76
Transferências da União e de suas Entidades	806.157,26	806.157,26	0,00	0,00	81.600,00	10,12	724.557,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.061,50	104.061,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104.061,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 5
Data: 17/05/2023
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.725.035,30	67.725.035,30	9.756.136,99	14,41	20.298.596,49	29,97	47.426.438,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.725.035,30	67.725.035,30	9.756.136,99	14,41	20.298.596,49	29,97	47.426.438,81
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	63.022,15	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.725.035,30	67.725.035,30	9.756.136,99	14,41	20.361.618,64	30,07	47.363.416,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 4 / 5
Data: 17/05/2023
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.721.035,30	68.221.035,30	5.287.643,92	44.388.630,71	23.832.404,59	11.384.751,84	20.361.618,64	47.859.416,66	19.440.300,08
DESPESAS CORRENTES	58.228.678,20	57.910.833,20	3.878.795,07	40.011.498,79	17.899.334,41	10.024.407,74	17.908.863,72	40.001.969,48	17.063.250,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.698.300,00	31.025.955,00	-95.773,38	24.733.667,06	6.292.287,94	4.644.826,06	9.043.620,73	21.982.334,27	9.043.620,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.508.378,20	26.862.878,20	3.974.568,45	15.277.831,73	11.585.046,47	5.379.581,68	8.865.242,99	17.997.635,21	8.019.630,24
DESPESAS DE CAPITAL	9.386.375,74	10.204.220,74	1.408.848,85	4.377.131,92	5.827.088,82	1.360.344,10	2.452.754,92	7.751.465,82	2.377.049,11
INVESTIMENTOS	7.194.875,74	8.212.720,74	1.408.848,85	2.657.131,92	5.555.588,82	874.498,11	1.459.812,82	6.752.907,92	1.384.107,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	571.500,00	371.500,00	0,00	120.000,00	251.500,00	40.000,00	120.000,00	251.500,00	120.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	1.600.000,00	20.000,00	445.845,99	872.942,10	747.057,90	872.942,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.981,36	105.981,36	----	----	105.981,36	----	----	105.981,36	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	67.725.035,30	68.225.035,30	5.287.643,92	44.388.630,71	23.836.404,59	11.384.751,84	20.361.618,64	47.863.416,66	19.440.300,08
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.725.035,30	68.225.035,30	5.287.643,92	44.388.630,71	23.836.404,59	11.384.751,84	20.361.618,64	47.863.416,66	19.440.300,08
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	858.296,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.725.035,30	68.225.035,30	5.287.643,92	44.388.630,71	----	11.384.751,84	20.361.618,64	----	20.298.596,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 5 / 5
Data: 17/05/2023
Exercício de 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 07:45:13.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 3
Data de emissão: 17/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	67.721.035,30	68.221.035,30	5.287.643,92	44.388.630,71	100,00	23.832.404,59	11.384.751,84	20.361.618,64	100,00	47.859.416,66
LEGISLATIVA	3.389.104,15	3.389.104,15	978.424,79	2.627.806,78	5,92	761.297,37	365.009,98	676.399,55	3,32	2.712.704,60
Ação Legislativa	3.389.104,15	3.389.104,15	978.424,79	2.627.806,78	5,92	761.297,37	365.009,98	676.399,55	3,32	2.712.704,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.115.500,00	5.215.500,00	311.583,67	3.903.435,64	8,79	1.312.064,36	1.016.361,03	1.811.038,47	8,89	3.404.461,53
Administração Geral	4.331.500,00	4.431.500,00	311.583,67	3.419.825,72	7,70	1.011.674,28	891.083,79	1.581.577,19	7,77	2.849.922,81
Administração Financeira	288.000,00	288.000,00	0,00	133.709,92	0,30	154.290,08	37.330,20	74.660,40	0,37	213.339,60
Controle Interno	114.000,00	114.000,00	0,00	99.900,00	0,23	14.100,00	16.904,00	33.808,00	0,17	80.192,00
Administração de Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comunicação Social	251.000,00	251.000,00	0,00	250.000,00	0,56	1.000,00	71.043,04	120.992,88	0,59	130.007,12
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	146.000,00	146.000,00	4.132,94	81.237,74	0,18	64.762,26	14.882,57	22.251,85	0,11	123.748,15
Policiamento	146.000,00	146.000,00	4.132,94	81.237,74	0,18	64.762,26	14.882,57	22.251,85	0,11	123.748,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.921.345,76	2.021.345,76	168.690,82	1.277.549,04	2,88	743.796,72	347.837,19	666.417,28	3,27	1.354.928,48
Assistência Comunitária	1.814.145,76	1.914.145,76	168.690,82	1.208.149,04	2,72	705.996,72	326.542,77	635.510,72	3,12	1.278.635,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.200,00	95.200,00	0,00	69.400,00	0,16	25.800,00	21.294,42	30.906,56	0,15	64.293,44
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SAÚDE	16.441.312,12	16.441.312,12	1.476.295,45	10.599.519,48	23,88	5.841.792,64	3.050.709,18	5.046.611,93	24,78	11.394.700,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.147.462,12	2.944.462,12	-24.304,06	348.097,20	0,78	2.596.364,92	131.352,42	264.143,84	1,30	2.680.318,28
Atenção Básica	12.844.350,00	13.082.350,00	1.500.599,51	9.958.132,88	22,43	3.124.217,12	2.919.356,76	4.702.759,25	23,10	8.379.590,75
Vigilância Epidemiológica	392.500,00	357.500,00	0,00	293.289,40	0,66	64.210,60	0,00	79.708,84	0,39	277.791,16
Vigilância Sanitária	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 3
Data de emissão: 17/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	23.285.189,91	23.235.189,91	941.719,94	15.970.964,13	35,98	7.264.225,78	3.561.224,09	6.185.076,33	30,38	17.050.113,58
Ensino Fundamental	22.660.655,91	22.560.655,91	778.798,72	15.506.826,47	34,93	7.053.829,44	3.437.354,16	6.061.041,39	29,77	16.499.614,52
Educação Infantil	218.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Ensino Médio	8.134,00	8.134,00	0,00	0,00	0,00	8.134,00	0,00	0,00	0,00	8.134,00
Demais Subfunções	398.400,00	498.400,00	162.921,22	464.137,66	1,05	34.262,34	123.869,93	124.034,94	0,61	374.365,06
CULTURA	1.213.000,00	1.213.000,00	111.400,00	676.904,90	1,52	536.095,10	100.000,00	424.565,00	2,09	788.435,00
Difusão Cultural	1.213.000,00	1.213.000,00	111.400,00	676.904,90	1,52	536.095,10	100.000,00	424.565,00	2,09	788.435,00
URBANISMO	9.827.602,00	9.777.602,00	525.048,24	5.267.702,92	11,87	4.509.899,08	1.532.986,32	2.945.328,42	14,47	6.832.273,58
Infra-Estrutura Urbana	7.912.602,00	7.862.602,00	525.048,24	3.931.086,72	8,86	3.931.515,28	1.103.737,38	2.186.213,28	10,74	5.676.388,72
Serviços Urbanos	1.892.000,00	1.892.000,00	0,00	1.336.616,20	3,01	555.383,80	429.248,94	759.115,14	3,73	1.132.884,86
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	100,00	0,00	8.900,00	11,50	23,00	0,00	8.977,00
Habitação Urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	100,00	0,00	8.900,00	11,50	23,00	0,00	8.977,00
SANEAMENTO	464.500,00	464.500,00	63.095,06	94.912,98	0,21	369.587,02	53.115,60	74.409,46	0,37	390.090,54
Saneamento Básico Urbano	464.500,00	464.500,00	63.095,06	94.912,98	0,21	369.587,02	53.115,60	74.409,46	0,37	390.090,54
AGRICULTURA	1.815.000,00	1.815.000,00	260.858,00	1.037.268,24	2,34	777.731,76	376.817,34	761.740,51	3,74	1.053.259,49
Extensão Rural	93.000,00	93.000,00	1.658,81	6.640,45	0,01	86.359,55	5.464,08	5.464,08	0,03	87.535,92
Promoção da Produção Agropecuária	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
Abastecimento	1.521.000,00	1.521.000,00	259.199,19	1.030.627,79	2,32	490.372,21	371.353,26	756.276,43	3,71	764.723,57
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Promoção Comercial	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	477.000,00	477.000,00	51.473,52	99.463,97	0,22	377.536,03	55.352,30	69.852,30	0,34	407.147,70
Energia Elétrica	477.000,00	477.000,00	51.473,52	99.463,97	0,22	377.536,03	55.352,30	69.852,30	0,34	407.147,70
TRANSPORTE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transporte Rodoviário	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 3 / 3
Data de emissão: 17/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.507.000,00	394.921,19	798.536,24	1,80	708.463,76	397.814,19	650.033,09	3,19	856.966,91
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.507.000,00	394.921,19	798.536,24	1,80	708.463,76	397.814,19	650.033,09	3,19	856.966,91
ENCARGOS ESPECIAIS	2.092.500,00	2.092.500,00	0,30	1.953.228,65	4,40	139.271,35	512.630,55	1.027.871,45	5,05	1.064.628,55
Outros Encargos Especiais	2.092.500,00	2.092.500,00	0,30	1.953.228,65	4,40	139.271,35	512.630,55	1.027.871,45	5,05	1.064.628,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.981,36	105.981,36	0,00	0,00	0,00	105.981,36	0,00	0,00	0,00	105.981,36
Reserva de Contingência	105.981,36	105.981,36	0,00	0,00	0,00	105.981,36	0,00	0,00	0,00	105.981,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.725.035,30	68.225.035,30	5.287.643,92	44.388.630,71	100,00	23.836.404,59	11.384.751,84	20.361.618,64	100,00	47.863.416,66

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 07:46:36.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1



MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.651.897,56	5.743.587,81	6.473.825,97	7.162.843,91	4.995.201,41	5.219.612,51	5.695.630,87	7.786.214,19	5.693.628,86	6.041.147,24	5.131.807,91	5.793.621,98	72.389.020,22	74.109.108,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.135,39	398.017,30	303.768,93	314.573,68	390.505,94	511.236,34	427.139,59	699.507,31	434.608,97	239.002,06	336.757,58	420.587,46	4.822.840,55	6.694.430,95
I.P.T.U.	2.125,84	601,68	29.437,48	387,31	6.798,13	35.010,03	271,83	659,08	6.671,71	4.945,80	1.346,17	1.233,71	89.488,77	211.306,32
I.S.S.	231.941,32	291.409,49	163.361,01	159.897,72	289.217,42	372.141,76	326.538,95	421.328,11	363.703,67	203.118,12	319.938,31	404.481,61	3.547.077,49	5.207.621,59
I.T.B.I.	0,00	0,00	6.767,27	3.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.032,00	0,00	1.936,64	13.998,41	75.781,60
I.R.R.F.	112.068,71	105.296,24	102.237,14	147.408,76	92.803,73	93.171,55	91.624,79	266.268,58	162,12	17.514,46	9.796,39	9.783,76	1.048.136,23	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	999,52	709,89	1.966,03	3.617,39	1.686,66	10.913,00	8.704,02	11.251,54	63.071,47	12.391,68	5.676,71	3.151,74	124.139,65	99.721,44
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,99
Receita Patrimonial	103.427,51	80.250,40	80.953,29	113.874,54	89.008,31	73.398,70	67.934,95	70.670,81	72.121,44	61.873,86	75.666,11	57.958,83	947.138,75	647.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.427,51	80.250,40	80.953,29	113.874,54	89.008,31	73.398,70	67.934,95	70.670,81	72.121,44	61.873,86	75.666,11	57.958,83	947.138,75	647.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.201.334,66	5.265.320,11	6.089.103,75	6.734.395,69	4.515.687,16	4.631.977,47	5.200.556,33	7.016.036,07	5.186.898,45	5.740.271,32	4.719.384,22	5.315.075,69	66.616.040,92	66.722.454,99
Cota-Parte do F.P.M.	2.207.621,54	2.065.651,24	2.780.236,60	2.019.992,32	1.860.383,61	1.770.092,09	2.224.683,54	3.456.712,11	2.259.523,73	2.990.291,50	1.829.298,49	2.091.459,04	27.555.945,81	25.743.873,28
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.429.963,67	1.113.454,43	1.253.997,61	1.443.597,49	1.081.484,17	1.210.359,99	1.266.386,98	1.406.727,19	823.042,05	824.399,29	908.808,42	963.870,99	13.726.092,28	11.968.158,31
Cota-Parte do I.P.V.A.	29.004,57	32.515,40	24.620,22	28.047,67	30.742,00	29.344,12	22.034,05	43.009,08	31.008,23	108.871,25	30.220,17	22.757,36	432.174,12	420.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	112,08	47,11	58,28	154,43	665,96	1.930,89	173,48	67,89	65,84	41,36	0,00	51,37	3.368,69	36.303,63
Transferências da LC 61/1989	4.295,66	6.060,70	6.247,11	4.976,01	6.564,45	6.699,58	4.871,62	6.921,54	6.194,52	4.417,44	5.474,60	5.836,31	68.559,54	82.000,00
Transferências para FUNDEB	1.162.861,03	1.181.548,53	1.107.004,99	1.229.920,38	1.066.323,88	1.139.212,65	1.231.397,65	1.314.163,17	1.607.852,88	1.332.175,27	1.145.232,01	1.147.184,03	14.664.876,47	17.048.500,00
Outras Transferências Correntes	1.367.476,11	866.042,70	916.938,94	2.007.707,39	469.523,09	474.338,15	451.009,01	788.435,09	459.211,20	480.075,21	800.350,53	1.083.916,59	10.165.024,01	11.423.619,77
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	39.000,00
DEDUÇÕES (II)	733.340,24	642.333,53	610.047,39	698.358,25	558.204,78	602.345,30	702.655,50	766.148,17	622.727,85	784.720,59	553.665,26	615.627,64	7.890.174,50	7.301.292,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	733.340,24	642.333,53	610.047,39	698.358,25	558.204,78	602.345,30	702.655,50	766.148,17	622.727,85	784.720,59	553.665,26	615.627,64	7.890.174,50	7.301.292,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.918.557,32	5.101.254,28	5.863.778,58	6.464.485,66	4.436.996,63	4.617.267,21	4.992.975,37	7.020.066,02	5.070.901,01	5.256.426,65	4.578.142,65	5.177.994,34	64.498.845,72	66.807.816,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.918.557,32	5.101.254,28	5.863.778,58	6.464.485,66	4.436.996,63	4.617.267,21	4.992.975,37	7.020.066,02	5.070.901,01	5.256.426,65	4.578.142,65	5.177.994,34	64.498.845,72	66.807.816,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.952,00	88.536,00	109.368,00	98.952,00	395.808,00	1.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.918.557,32	5.101.254,28	5.863.778,58	6.464.485,66	4.436.996,63	4.617.267,21	4.992.975,37	7.020.066,02	4.971.949,01	5.167.890,65	4.468.774,65	5.079.042,34	64.103.037,72	64.957.816,54

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 07:47:22.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 07:48:52.
Nota(s) Explicativa(s):

Pindaí, 17/05/2023

JOÃO EVANGELISTA VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.807.816,54	20.083.464,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.694.430,95	1.430.956,07	
IPTU	211.306,32	14.197,39	
ISS	5.207.621,59	1.291.241,71	
ITBI	75.781,60	3.968,64	
IRRF	1.100.000,00	37.256,73	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.721,44	84.291,60	
Contribuições	6.222,99	0,00	
Receita Patrimonial	647.000,00	267.620,24	
Aplicações Financeiras (II)	647.000,00	267.620,24	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	59.421.162,60	18.384.888,34	
Cota-Parte FPM	20.943.873,28	7.336.458,34	
Cota-Parte ICMS	9.574.526,65	2.816.096,67	
Cota-Parte IPVA	336.000,00	154.285,86	
Cota-Parte ITR	29.042,90	126,88	
Transferências da LC 61/1989	65.600,00	21.922,87	
Transferências do FUNDEB	17.048.500,00	5.232.444,19	
Outras Transferências Correntes	11.423.619,77	2.823.553,53	
Demais Receitas Correntes	39.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	39.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.160.816,54	19.815.844,41	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	917.218,76	215.131,84	
Operações de Crédito (VIII)	5.000,00	133.531,84	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00	
Transferências de Capital	910.218,76	81.600,00	
Convênios	631.701,50	81.600,00	
Outras Transferências de Capital	278.517,26	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	912.218,76	81.600,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.073.035,30	19.897.444,41	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.073.035,30	19.897.444,41	





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.912.833,20	40.011.498,79	17.908.863,72	17.063.250,97	373.637,74	271.765,70	271.765,70
Pessoal e Encargos Sociais	31.027.955,00	24.733.667,06	9.043.620,73	9.043.620,73	0,00	42.975,12	42.975,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.862.878,20	15.277.831,73	8.865.242,99	8.019.630,24	373.637,74	228.790,58	228.790,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.862.878,20	15.277.831,73	8.865.242,99	8.019.630,24	373.637,74	228.790,58	228.790,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.890.833,20	40.011.498,79	17.908.863,72	17.063.250,97	373.637,74	271.765,70	271.765,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.206.220,74	4.377.131,92	2.452.754,92	2.377.049,11	6.995,86	136.000,00	136.000,00
Investimentos	8.212.720,74	2.657.131,92	1.459.812,82	1.384.107,01	6.995,86	136.000,00	136.000,00
Inversões Financeiras	371.500,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	371.500,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.622.000,00	1.600.000,00	872.942,10	872.942,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.584.220,74	2.777.131,92	1.579.812,82	1.504.107,01	6.995,86	136.000,00	136.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	105.981,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.581.035,30	42.788.630,71	19.488.676,54	18.567.357,98	380.633,60	407.765,70	407.765,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.581.035,30	42.788.630,71	19.488.676,54	18.567.357,98	380.633,60	407.765,70	407.765,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					541.687,13		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					541.687,13		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-538.396,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Abril 2023		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					126.587,30		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					668.274,43		





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Abril 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	46.019.867,05	45.146.924,95
DEDUÇÕES (XL)	4.251.167,22	4.677.531,95
Disponibilidade de Caixa	4.251.167,22	4.677.531,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.462.840,31	7.504.317,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	404.053,88	23.420,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.807.619,21	2.803.365,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.768.699,83	40.469.393,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.299.306,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	651.963,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-380.633,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-250.398,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	668.274,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	541.687,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	500.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 07:50:26.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / MÊS ABRIL 2023

Página: 1 / 1
Data de emissão: 17/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	2.411,07	401.642,81	380.633,60	0,00	23.420,28	36.648,56	443.642,39	407.765,70	407.765,70	0,00	72.525,25	95.945,53
PODER EXECUTIVO	2.411,07	401.642,81	380.633,60	0,00	23.420,28	36.648,56	443.642,39	407.765,70	407.765,70	0,00	72.525,25	95.945,53
OBRAS E URBANISMO	0,00	70.143,35	70.143,35	0,00	0,00	0,00	35.145,39	35.145,39	35.145,39	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ	123,37	4,69	4,69	0,00	123,37	24.879,44	0,00	0,00	0,00	0,00	24.879,44	25.002,81
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.995,86	6.995,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	80.323,69	80.323,69	0,00	0,00	10.957,90	139.845,60	139.845,60	139.845,60	0,00	10.957,90	10.957,90
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.287,20	47.771,73	47.266,38	0,00	2.792,55	0,00	4.694,99	1.049,80	1.049,80	0,00	3.645,19	6.437,74
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.206,62	42.975,12	42.975,12	0,00	32.231,50	32.231,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	371,40	371,40	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,50	196.032,09	175.528,23	0,00	20.504,36	811,22	182.749,79	182.749,79	182.749,79	0,00	811,22	21.315,58
Total (III) = (I + II):	2.411,07	401.642,81	380.633,60	0,00	23.420,28	36.648,56	443.642,39	407.765,70	407.765,70	0,00	72.525,25	95.945,53

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 07:51:48.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.594.709,51	1.346.664,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	211.306,32	14.197,39
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.781,60	3.968,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.207.621,59	1.291.241,71
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	37.256,73
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.250.335,22	12.905.631,96
2.1 - Cota-Parte FPM	25.743.873,28	9.170.572,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	9.170.572,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.743.873,28	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.968.158,31	3.520.120,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	21.922,87
2.4 - Cota-Parte ITR	36.303,63	158,57
2.5 - Cota-Parte IPVA	420.000,00	192.857,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.845.044,73	14.252.296,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	7.301.292,39	2.581.126,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.909.968,79	981.947,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.202.000,00	5.281.451,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.543.000,00	3.727.269,60
6.1.1 - Principal	13.389.500,00	3.678.262,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	153.500,00	49.007,55
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.500.000,00	1.315.387,60
6.2.1 - Principal	3.500.000,00	1.315.387,60
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	139.000,00	238.794,54
6.3.1 - Principal	139.000,00	238.794,54
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	6.088.207,61	1.097.135,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.281.451,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.082.000,00	13.609.915,99	4.776.442,38	4.776.442,38
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	9.787.297,34	3.348.973,13	3.348.973,13
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	9.787.297,34	3.348.973,13	3.348.973,13
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	17.082.000,00	3.822.618,65	1.427.469,25	1.427.469,25
10.2.1 - Educação Infantil	95.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	16.987.000,00	3.822.618,65	1.427.469,25	1.427.469,25
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.076.094,68	8.857.149,48	8.857.149,48	3.575.697,74
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.488.797,34	4.102.089,75	4.102.089,75	374.820,15
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.587.297,34	4.755.059,73	4.755.059,73	3.439.672,13
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.787.297,34	3.348.973,13	3.348.973,13	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.697.016,22	3.348.973,13	3.348.973,13	63,41
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	119.397,27	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	35.819,18	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	528.145,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.438.054,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.438.054,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	1.416.556,68	884.788,39	843.601,84
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	0,00	1.416.556,68	884.788,39	843.601,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.082.000,00	15.005.354,02	5.640.112,12	5.598.925,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.987.000,00	15.005.354,02	5.640.112,12	5.598.925,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	884.788,39
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.581.126,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ⁴⁺⁷	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.465.914,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.563.074,11	3.465.914,78	24,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.392.400,00	255.351,89		
31.1.1 - Salário-Educação	351.000,00	142.592,25		
31.1.2 - PDDE	12.000,00	470,99		
31.1.3 - PNAE	388.400,00	92.159,79		
31.1.4 - PNATE	641.000,00	20.128,86		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.153.189,91	965.610,11	544.964,21	457.316,81
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	73.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.573.655,91	501.472,45	420.929,27	407.259,27
32.3 - ENSINO MÉDIO	8.134,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	498.400,00	464.137,66	124.034,94	50.057,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.235.189,91	15.970.964,13	6.185.076,33	6.056.242,38
33.1 - Despesas Correntes	22.097.858,29	15.603.808,60	5.848.283,36	5.744.303,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.123.200,00	13.683.297,34	4.785.550,81	4.785.550,81
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.974.158,29	1.920.511,26	1.062.732,55	958.753,05
33.2 - Despesas de Capital	1.137.331,62	367.155,53	336.792,97	311.938,52
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.137.331,62	367.155,53	336.792,97	311.938,52
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		-368.641,75	78.047,24	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.281.451,74	142.592,25	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.755.323,73	0,00	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		157.486,26	220.639,49	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		157.486,26	220.639,49	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:31:03.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1

Data de emissão: 17/05/2023

Exercício de 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	5.000,00	133.531,84	-128.531,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.206.220,74	4.377.131,92	5.829.088,82
Investimentos	8.212.720,74	2.657.131,92	5.555.588,82
Inversões Financeiras	371.500,00	120.000,00	251.500,00
Amortização da Dívida	1.622.000,00	1.600.000,00	22.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.206.220,74	4.377.131,92	5.829.088,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.201.220,74	4.243.600,08	5.957.620,66

Pindaí, 17/05/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:31:43.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 A 2098

Página : 1 / 3

Data de emissão: 17/05/2023

Exercício de 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 07:56:26.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
343.309.765-87
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
031.436.895-79
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
040.541.285-13
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.000,00	6.067,87					-3.067,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00					1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00					1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	6.067,87					-5.067,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (lf - (llf+llg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	136.004,35	6.067,87					142.072,22

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:32:46.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR - CRC (BA) 043381/O-1





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.594.709,51	6.594.709,51	1.346.664,47	20,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	211.306,32	211.306,32	14.197,39	6,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.781,60	75.781,60	3.968,64	5,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.207.621,59	5.207.621,59	1.291.241,71	24,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	37.256,73	3,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.506.461,94	36.506.461,94	12.905.631,96	35,35
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	9.170.572,76	38,21
Cota-Parte ITR	36.303,63	36.303,63	158,57	0,44
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	192.857,01	45,92
Cota-Parte ICMS	11.968.158,31	11.968.158,31	3.520.120,75	29,41
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	21.922,87	26,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.101.171,45	43.101.171,45	14.252.296,43	33,07





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	5.112.961,89	0,00	2.968.992,36	0,00	2.814.771,01	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	5.112.961,89	0,00	2.968.992,36	0,00	2.814.771,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	186.268,02	0,00	132.001,80	0,00	95.435,80	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	74.797,00	0,00	57.923,20	0,00	57.923,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	111.471,02	0,00	74.078,60	0,00	37.512,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	5.299.229,91	0,00	3.100.994,16	0,00	2.910.206,81	0,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 3 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.299.229,91	3.100.994,16	2.910.206,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.299.229,91	3.100.994,16	2.910.206,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.137.844,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			963.149,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,18	21,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO

Página : 4 / 9
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.137.844,46	5.299.229,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.453.647,16	8.640.900,74	3.187.253,58	216.335,21	131.725,85	0,00	0,00	216.335,21	0,00	3.318.979,43
Empenhos de 2021	4.766.958,26	6.853.258,98	2.086.300,72	95.630,23	11.942,78	0,00	0,00	95.630,23	0,00	2.098.243,50
Empenhos de 2020	4.216.532,34	5.346.479,17	1.129.946,83	25.771,82	0,00	0,00	0,00	25.771,82	0,00	1.129.946,83
Empenhos de 2019 e anteriores	4.439.005,63	4.607.854,38	168.848,75	72.150,52	10.430,00	0,00	0,00	98.617,75	0,00	179.278,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 5 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.375.012,12	8.375.012,12	1.569.222,15	18,74
Proveniente da União	8.010.770,00	8.010.770,00	1.569.222,15	19,59
Proveniente dos Estados	364.242,12	364.242,12	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.376.012,12	8.376.012,12	1.569.222,15	18,73





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 6 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.844.350,00	13.082.350,00	4.597.803,18	35,15	1.666.618,01	12,74	1.552.627,58	11,87
Despesas Correntes	12.797.350,00	12.916.350,00	4.443.574,23	34,40	1.512.389,06	11,71	1.398.398,63	10,83
Despesas de Capital	47.000,00	166.000,00	154.228,95	92,91	154.228,95	92,91	154.228,95	92,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.147.462,12	2.944.462,12	161.829,18	5,50	132.142,04	4,49	118.264,65	4,02
Despesas Correntes	1.823.020,00	1.700.020,00	161.829,18	9,52	132.142,04	7,77	118.264,65	6,96
Despesas de Capital	1.324.442,12	1.244.442,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	392.500,00	357.500,00	293.289,40	82,04	79.708,84	22,30	79.708,84	22,30
Despesas Correntes	390.500,00	355.500,00	293.289,40	82,50	79.708,84	22,42	79.708,84	22,42
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.441.312,12	16.441.312,12	5.052.921,76	30,73	1.878.468,89	11,43	1.750.601,07	10,65





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 7 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.844.350,00	13.082.350,00	9.710.765,07	74,23	4.635.610,37	35,43	4.367.398,59	33,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.147.462,12	2.944.462,12	348.097,20	11,82	264.143,84	8,97	213.700,45	7,26
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	392.500,00	357.500,00	293.289,40	82,04	79.708,84	22,30	79.708,84	22,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.441.312,12	16.441.312,12	10.352.151,67	62,96	4.979.463,05	30,29	4.660.807,88	28,35





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 8 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONS. PUB. INTERF. SAÚDE REGIAO DO ALTO SERTAO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/ã) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/ã) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/ã) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	67.148,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.148,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	67.148,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		(d)		(e)		(f)	
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		0,00		0,00		0,00	
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em		0,00		0,00		0,00	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)		0,00		0,00		0,00	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		0,00		0,00		0,00	



Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 26/05/2023, às 15:47:00.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PINDAÍ, 26/05/2023

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PINDAÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO INVÁLIDO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2) DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:00:01.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
 CONTADOR





MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			67.725.035,30
Previsão Atualizada			67.725.035,30
Receitas Realizadas			20.298.596,49
Déficit Orçamentário			63.022,15
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			500.000,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			67.725.035,30
Dotação Atualizada			68.225.035,30
Despesas Empenhadas			44.388.630,71
Despesas Liquidadas			20.361.618,64
Despesas Pagas			19.440.300,08
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			44.388.630,71
Despesas Liquidadas			20.361.618,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			64.498.845,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			64.498.845,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			64.103.037,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-538.396,00	541.687,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	651.963,00	1.299.306,83	199,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	404.053,88	0,00	380.633,60	23.420,28
Poder Executivo	404.053,88	0,00	380.633,60	23.420,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	480.290,95	0,00	407.765,70	72.525,25
Poder Executivo	480.290,95	0,00	407.765,70	72.525,25





**MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

Página: 2 / 2
Exercício de 2023

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	884.344,83	0,00	788.399,30	95.945,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.465.914,78	25%	24,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.348.973,13	70%	63,41	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	133.531,84	-128.531,84		
Despesa de Capital Líquida	4.377.131,92	5.829.088,82		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	6.067,87	-3.067,87		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ. Emissão: 17/05/2023, às 08:05:50.

Nota(s) Explicativa(s):

Pindaí, 17/05/2023

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IARA QUELE GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Processo Administrativo n.º **009/2023** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **003/2023** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **BORGES E LACERDA LTDA**. OBJETO: *Revisão dos valores unitários previstos na Ata de Registro de Preços, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, Óleo Diesel S500 (comum), Óleo Diesel S10 e Etanol, para manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, com base no art. 65, II, “d”, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. A alteração constante desta Cláusula corresponde a uma redução nos preços da Gasolina Comum, do Óleo Diesel S500 (comum) e Óleo Diesel S10 e acréscimo no preço do valor do Etanol verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.* Valor global suprimido do Termo Aditivo: **R\$ 153.500,17** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos reais e dezessete centavos). Valor global acrescido do Termo Aditivo: **R\$ 1.857,45** (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002.00- 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 – 08.008.00 - 09.010.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2015- 2017 - 2098- 2096- 2097- 2070- 2071- 2302- 2068- 2066- 2057-2086- 2293- 2110- 2164- 2123**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** - Data da assinatura: **29/05/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 002/2023

Altera a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pindaí-Bahia, biênio 2024/2027 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindaí-Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 118 (Lei da Criação), de 25 de outubro de 2001, com alterações na Lei nº 222, de 07 de dezembro de 2007, e acréscimos na Lei nº368, 01 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir alguns membros da Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pindaí-Bahia, por apresentarem interesses conflitantes com candidatos inscritos e suas inscrições DEFERIDAS.

Ao invés de:

Art. 2º Integram a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I – MARIA MADALENA OLIVEIRA CARDOSO SANTOS, representante governamental;
- II – CARLOS EDUARDO SOUZA CARVALHO, representante governamental;
- III – ADILSON DE SOUZA SANTOS, representante da sociedade civil;
- IV – LEILA GUIMARÃES FERNANDES, representante da sociedade civil;

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um ou dos dois representantes governamentais ou da sociedade civil, este será substituído por:

- I – ABNÉSIO CASTRO PRATES, representante governamental;
- II – ELIETE ROCHA GUIMARÃES, representante governamental;
- III – FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS SOARES, representante da sociedade civil;
- IV – SANDRA APARECIDA ROCHA ALMEIDA GUIMARÃES, representante da sociedade civil;

Leia-se:

Art. 2º Integram a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapindaí@gmail.com

- I – MARIA MADALENA OLIVEIRA CARDOSO SANTOS, representante governamental;
II – ELIETE ROCHA GUIMARÃES, representante governamental;
III – ADILSON DE SOUZA SANTOS, representante da sociedade civil;
IV – LEILA GUIMARÃES FERNANDES, representante da sociedade civil;
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um ou dos dois representantes governamentais ou da sociedade civil, este será substituído por:
- I – JAQUELINE SOARES DE CARVALHO MOREIRA, representante governamental;
II – RAIANE MENDES GUIMARÃES DIAS SANTOS, representante governamental;
III – FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS SOARES, representante da sociedade civil;
IV – SANDRA APARECIDA ROCHA ALMEIDA GUIMARÃES, representante da sociedade civil;

Ao invés de:

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial Eleitoral, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

I – Fica definido como Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, escolhido por unanimidade entre os membros do CMDCA, o representante governamental, CARLOS EDUARDO SOUZA CARVALHO.

Leia-se:

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial Eleitoral, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

I – Fica definido como Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, escolhido por unanimidade entre os membros do CMDCA, o representante governamental, ELIETE ROCHA GUIMARÃES.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pindaí-Bahia, 29 de maio de 2023

MARIA MADALENA OLIVEIRA CARDOSO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Pindaí/BA.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
 Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 CEP: 46.360-000
 Pindaí -BA
 Email: cmdcapinda@gmail.com

Edital nº 002/2023 do CMDCA – Complementar do Edital nº 001/2023 do CMDCA

Divulga a Lista dos Candidatos inscritos com suas inscrições DEFERIDA para o Processo de Escolha do Membros do Conselho Tutelar de Pindaí-Bahia

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAÍ-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 118 (Lei da Criação), de 25 de outubro de 2001, com alterações na Lei nº 222, de 07 de dezembro de 2007, e acréscimos na Lei Municipal nº 368 de 01 de junho de 2015, por meio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pindaí-Bahia, bem como, REITERA, o início do prazo de 5 (cinco) dias para o pedido de IMPUGNAÇÃO mediante prova de alegação, no período de 22 a 26 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, na sede do CRAS, situada à Rua Ana Angélica, sn, Centro, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Nº da Inscriçã	Nome do(a) Candidato(a)	Data da Inscrição	Parecer da Comissão
01	JOSIANE DIAS GONZAGA	02/05/2023	DEFERIDA
02	KENNEDY RIAN COTRIM SANTOS FIALHO	03/05/2023	DEFERIDA
03	ROBSON LEONY DE SOUZA	04/05/2023	DEFERIDA
04	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOGUEIRA	05/05/2023	DEFERIDA
05	MARIA CELMA BORGES ROCHA PEREIRA	05/05/2023	DEFERIDA
06	EDERSON CARVALHO DOS SANTOS	10/05/2023	DEFERIDA
07	JULIANA DE JESUS SILVA SOUZA	10/05/2023	DEFERIDA
08	AMANDA DOS SANTOS CARVALHO	10/05/2023	DEFERIDA
09	ADRIELE BERNARDO NUNES	10/05/2023	DEFERIDA
10	CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS	11/05/2023	DEFERIDA
11	YONE SOUZA SANTOS	11/05/2023	DEFERIDA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

12	ARLINDA APARECIDA MOREIRA BARBO GOMES	12/05/2023	DEFERIDA
13	AMANDA DE CARVALHO BARBOSA	16/05/2023	DEFERIDA

Pindaí-Bahia, 29 de maio de 2023

ELIETE ROCHA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Eleitoral Especial





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

Edital nº 003/2023 do CMDCA – Complementar do Edital nº 001/2023 do CMDCA

Divulga as orientações e conteúdos para as PROVAS OBJETIVA e SUBJATIVA para o Processo de Escolha do Membros do Conselho Tutelar de Pindaí-Bahia.

1. DA DOCUMENTAÇÃO E MATERIAIS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante da Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) um dos seguintes documentos de identificação original, com foto:

- Cédula de Identidade - RG; ou
- Carteira de Trabalho; ou
- Carteira Profissional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); ou
- Passaporte.

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul.

1.1.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

1.1.2. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de DOCUMENTO ORIGINAL, conforme consta no item 1.1. deste Edital.

1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/1997), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

1.3. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados na alínea “a”, do item 1.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

2. DAS POSSÍVEIS ELIMINAÇÕES

2.1. Será automaticamente excluído do Processo de Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 1.1. para as provas;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- f) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação. Se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados, juntamente com demais pertences pessoais, colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se ou ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o Gabarito de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito de respostas;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

2.2. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A Organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3. DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
 Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 CEP: 46.360-000
 Pindaí -BA
 Email: cmdcapinda@gmail.com

3.1. A prova objetiva e a prova subjetiva visam avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições da função de Conselheiro Tutelar.

3.1.1. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático disposto no final deste Edital.

3.2. A PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório, contará com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas, sendo elas A, B, C, D, divididas da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimentos Específicos	20	1,5 ponto	30 pontos
Língua Portuguesa	10	1,0 ponto	10 pontos
Matemática	5	0,5 ponto	2,5 pontos
Raciocínio Lógico	5	0,5 ponto	2,5 pontos
Informática	5	0,5 ponto	2,5 pontos
Atualidade	5	0,5 ponto	2,5 pontos

3.2.1. A Prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS versará exclusivamente sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente conforme seus direitos e deveres. Essa prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um e meio) ponto(s) cada questão, perfazendo um total de 30 (trinta) pontos;

3.2.2. A Prova de LÍNGUA PORTUGUESA versará sobre questões de interpretação de textos e questões relacionadas à gramática. Essa prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, perfazendo um total de 10 (dez) pontos;

3.2.3. A Prova de MATEMÁTICA versará sobre a capacidade do Conselheiro em saber ler, compreender, interpretar e resolver situações problema. Essa prova constará de 5 (cinco) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, perfazendo um total de 2,5 (dois e meio) pontos;

3.2.4. A Prova de RACIOCÍNIO LÓGICO versará sobre as questões de capacidade de analisar as possibilidades e pensar na resolução das questões de forma lógica. Essa prova constará de 5 (cinco) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, perfazendo um total de 2,5 (dois e meio) pontos;

3.2.5. A Prova de INFORMÁTICA versará sobre o conhecimento e habilidades na área da tecnologia, uso de seus equipamentos e internet. Essa prova constará de 5 (cinco) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, perfazendo um total de 2,5 (dois e meio) pontos;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

3.2.6. A Prova de ATUALIDADE versará sobre o conhecimento dos casos atuais que dizem respeito as nossas crianças e adolescentes. Essa prova constará de 5 (cinco) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, perfazendo um total de 2,5 (dois e meio) pontos.

3.3. E a Prova Subjetiva (Estudo de Caso), de caráter eliminatório/classificatório, contará com:

3.3.1. Uma proposta de redação, por meio de um estudo de caso, sobre o Conselho Tutelar e suas atividades, e valerá em sua totalidade 50 (cinquenta) pontos.

3.3.2. A Prova Subjetiva (Estudo de Caso), trará um assunto específico, permitindo ao candidato aprofundar seus conhecimentos sobre ele e, assim, oferecer subsídios para as possibilidades de solução do problema.

3.3.3. A Prova Subjetiva (Estudo de Caso), deverá ser elaborada de um texto manuscrito dissertativo argumentativo, coerente, coeso (bem articulado), cujo tema será um estudo de caso da rotina do profissional do Conselheiro Tutelar. Tem como objetivo avaliar o conhecimento do tema, das regras do texto que deverá ser elaborado com o uso das normas da linguagem culta e formal da Língua Portuguesa e que esteja de acordo com as normas gramaticais da língua. Não deverá ferir os direitos humanos e será realizada juntamente com as provas objetivas previstas no Processo Seletivo. A Redação deverá conter no mínimo 07 (sete) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas.

3.3.4. PODERÁ SER ZERADA A REDAÇÃO:

- a) fora do tipo textual ou do tema proposto;
- b) com número inferior a 07 (sete) linhas, ou superior a 30 (trinta) linhas;
- c) sem assinatura (ou identificação) do candidato;
- d) escrita de forma ilegível ou cuja grafia impeça a leitura e compreensão do texto;
- e) escrita a lápis (total ou parcial)

3.3.5. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo haver, em qualquer outro local da folha dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero à sua prova.

3.3.6. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

3.3.7. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha dessa prova por erro do candidato.

3.3.8. A folha de redação, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova de redação.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

3.4. Após o término do prazo previsto para a duração das provas objetiva e subjetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato concluir a resolução das provas (ex.: continuar respondendo às questões objetivas ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito e/ou para a parte definitiva da redação).

4. DA APLICAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As Provas serão aplicadas pelos funcionários públicos cedidos pela Administração Municipal; acompanhadas pela Comissão Eleitoral Especial; elaboradas e corrigidas pela Comissão Especial de Avaliação; e fiscalizadas pelo Ministério Público da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

5. DA DATA, DOS HORÁRIOS E DO LOCAL

5.1. A Prova será realizada dia **16 de julho de 2023**, aplicada no Turno Matutino no Cenro Educacional Francisco Teixeira Cotrim, situada à Rua 13 de maio, no Centro, na Sede do Município de Pindaí-Bahia, tendo como horário de abertura às 07:00h da manhã e fechamento de portões às 07:30h, com início de aplicação às 08:00h e término às 12:00h.

5.2. Todas as fases e provas serão realizadas na cidade de Pindaí-Bahia.

6. DO TEMPO DE DURAÇÃO

6.1. O tempo de duração da prova será de 04h (quatro horas).

6.2. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

7. DAS OBSERVAÇÕES INICIAIS

7.1. Será excluído o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- c) ausentar-se da sala de prova sem antes o acompanhamento de um fiscal;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

- d) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 02 (duas) hora(s) a partir do início da mesma, não podendo o mesmo permanecer nas dependências da escola onde está sendo realizado o Processo Seletivo;
- e) não devolver integralmente o material solicitado;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Comissão de Organização, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- g) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) durante este processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

7.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

7.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitia a entrada de candidatos retardatários.

7.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8. DOS ESCLARECIMENTOS ANTES DAS PROVAS

8.1. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

9. DOS ESCLARECIMENTOS DURANTE A PROVA E A REALIZAÇÃO DAS MESMAS

9.1. O candidato que marcar mais de uma alternativa no gabarito (Cartão de Resposta) para responder à questão da prova, não pontuará, mesmo que em uma das alternativas corresponder à resposta correta.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

9.2. Será entregue ao candidato o Caderno de Provas, Folha de Redação e o Cartão-Resposta. O candidato deverá aguardar a autorização do fiscal de sala, para ler o Caderno de Prova. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se o Caderno de Prova está conforme os itens 3.2. e 3.3. deste Edital. Caso identifique que o Caderno de Prova não esteja completo e legível, deverá chamar o fiscal imediatamente e pedir a sua devida substituição.

9.3. A transcrição das respostas para o cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de questões e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas ou do caderno de questões por erro do candidato.

9.4. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização das provas/avaliação.

9.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

9.4.2. O candidato deverá obrigatoriamente preencher e assinar o Cartão-Resposta que é documento válido para a correção da Prova Objetiva e assinar a Folha de Redação que é o documento válido para a correção da Redação.

9.5. Na prova objetiva:

9.5.1. Na prova objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando a folha somente no campo apropriado.

9.5.2. Na folha de respostas personalizada:

- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, prejudicando o desempenho do candidato;
- c) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- d) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

9.6. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato.

9.7. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.8. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.

9.9. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas/avaliação:

a) desligá-lo;

b) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Comissão, antes do início das provas/avaliação, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira/local, durante todo o tempo de realização das provas/avaliação, até a saída do candidato do prédio;

c) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais.

9.10. Não será permitida a entrada de candidato que tenha consumido bebida alcoólica ou outras drogas no local da prova.

9.11. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição a condição especial de lactante, e levar um acompanhante maior de idade, que será responsável pela guarda da criança, pois terá local reservado para este fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.12. O candidato que precisar fazer uso do banheiro, durante o período da prova, poderá solicitar a qualquer momento, chamando o fiscal de prova que deverá chamar um fiscal de corredor para acompanhar até o banheiro e o tempo destinado para uso do banheiro não será acrescido em hipótese alguma no tempo de prova.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

9.13. O candidato só poderá levar o Caderno de Provas, após 03 (três) horas decorridos do início da prova.

9.14. Reserva-se à Comissão Especial Eleitoral e aos fiscais de provas, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas, o candidato que desrespeitar regras estabelecidas neste Edital e ou cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

10. DOS ESCLARECIMENTOS AO TÉRMINO DA PROVA

10.1. Após a conclusão e entrega da prova, o candidato não poderá permanecer nas dependências do local que está sendo realizada a prova.

10.2. Será excluído do concurso o candidato que não entregar os documentos exigidos pela Comissão. Ou seja, ao término das provas, o candidato deverá devolver ao Aplicador, o Caderno de Questões, Cartão Resposta e a Folha da Redação DEVIDAMENTE ASSINADO. Esclarecendo que por razões de segurança, a Comissão Especial fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 3h (três) horas do início das provas.

10.3. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos terminem a prova e deverão assinar na Lista de Presença, ratificando essa informação e se retirar do local simultaneamente.

10.4. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva e/ou subjetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

11. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. O gabarito provisório será publicado no dia 17 de julho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.2. Os recursos contra o gabarito provisório e/ou questões da prova objetiva e subjetiva, poderão ser interpostos no dia 25 de julho de 2023, com as devidas justificativas para a





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

Comissão Especial Eleitoral. O julgamento dos recursos acontecerá dia 28 de julho de 2023 pela Comissão Especial de Avaliação. E o resultado final das provas acontecerá dia 01 de agosto de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais redes sociais da Prefeitura Municipal de Pindaí.

11.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.4. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

11.5. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

12. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter eliminatório. E a prova subjetiva também será avaliada na escala de 00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá também caráter eliminatório.

12.2. Será aprovado para a segunda fase, o candidato que não zerar nenhuma das provas.

12.3. A Prova Subjetiva será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões,





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal).

Pindaí-Bahia, 29 de maio de 2023

ELIETE ROCHA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Eleitoral Especial





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

O Conteúdo Programático para o Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2024/2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital, é o que segue:

I – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

- A) Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214) e (arts. 226 a 230)
- B) Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações
- C) Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24;
- D) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações;
- E) Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e suas alterações;
- F) Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);
- G) Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência);
- H) Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel);
- I) Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- J) Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2005, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- K) Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006 (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- L) Resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010 (Parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil);





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

- M) Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 (Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar);
- N) Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 07 de junho de 2017, Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.
- O) Resoluções: nº 75/2001; nº 169/2014; nº 171/2014; nº 180/2016; nº 210/2018; nº 231/2022.
- P) Declaração Universal dos Direitos Humanos (Convenção sobre os Direitos da Criança) - Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948 – UNICEF
- Q) Declaração Universal dos Direitos das Crianças – UNICEF - 20 de Novembro de 1959
- R) Lei Municipal nº 118/2001 (Lei da Criação do Conselho Tutelar)
- S) Lei Municipal nº 222/2007 (Alteração da Lei nº 118/2001)
- T) Lei Municipal nº 368/2015 (Complementação da Lei nº 222/2007)
- U) Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA

II – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- A) ORTOGRAFIA (conceitos básicos, orientações ortográficas, uso do “Porquê”, uso do hífen);
- B) ACENTUAÇÃO (conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, os acentos, hiato, ditongo, formas verbais, transitividade verbal);
- C) MORFOLOGIA (estrutura e formação das palavras, conceitos básicos, processo de formação das palavras, derivação e composição, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, locução verbal, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, vozes verbais);
- D) SINTAXE (predicação verbal, concordância nominal, concordância verbal, regência nominal, regência verbal, pontuação, colocação de pronomes, objeto direto e indireto, advérbio, vozes verbais, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração);
- E) SEMÂNTICA (sinônimos, antônimos, denotação e conotação, figuras de linguagem, eufemismo, hipérboles, ironia, prosopopeia, catacrese, paradoxo, figuras de palavras, comparação, catacrese, metonímia, figuras de construção, eclipse, hipérbato, pleonasma, silepse, figuras de pensamento, antítese, vícios de linguagem);
- F) ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

III – PROVA DE MATEMÁTICA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000
Pindaí -BA
Email: cmdcapinda@gmail.com

- A) Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal;
- B) Mínimo múltiplo comum;
- C) Porcentagem;
- D) Razão e proporção;
- E) Regra de três simples;
- F) Equação do 1º grau;
- G) Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa;
- H) Relação entre grandezas – tabela E/ou gráfico;

IV – PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO

- A) Sequências Lógicas;
- B) Verdades e mentiras;
- C) Associação lógica;
- D) Orientação espacial e temporal;
- E) Probabilidade;
- F) Análise Combinatória;
- G) Equivalência;
- H) Raciocínio Dedutivo;
- I) Raciocínio Indutivo.

V – PROVA DE INFORMÁTICA

- A) Informática básica: noções de Hardware e Software;
- B) MS-Word;
- C) MS-Excel;
- D) Correio Eletrônico;
- E) Internet.

VI – PROVA DE ATUALIDADES

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação e sociedade, podendo ser de caráter municipal, estadual ou nacional.



Ata da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do Exercício de dois mil e vinte e três. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três no horário das oito e trinta horas, na Prefeitura Municipal de Pindaí-BA, de forma híbrida, realizou a Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária e financeira, bem como, o cumprimento das metas de execução orçamentária, financeira e fiscal do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, estabelecendo também dados comparativos com o mesmo período do ano anterior (2022). Com a presença de Lucas Magalhães Prates, Assessor de Gabinete da Secretária de Finanças do município de Pindaí – Bahia e responsável pelas informações, foi dado início à audiência com as boas-vindas aos presentes participantes. Usando a palavra, o senhor Lucas Magalhães Prates, expôs sobre os objetivos da audiência e apresentou conceito formal dos itens e valores avaliados, com esclarecimentos de resultados primários, receitas fiscais, índices constitucionais, despesas correntes e de capital, entre outros. Foram apresentadas tabelas iniciando pela receita orçada versus arrecadada no ano de dois mil e vinte e três com a prestação de contas simplificada. A previsão orçamentária foi de sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta centavos (R\$ 67.725.035,30). A arrecadação no primeiro quadrimestre de dois mil e três ficou em vinte milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos (R\$ 20.298.596,49), representando vinte e nove vírgula noventa e sete por cento (29,97%) da receita prevista. Com relação às despesas, houve dispêndio de vinte milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos, (R\$ 20.361.618,64), representando trinta vírgula zero seis por cento (30,06%) da despesa fixada. No resultado orçamentário, evidenciou-se a existência de um déficit no valor de sessenta e três mil, vinte e dois reais e quinze centavos (R\$ 63.022,15). Em relação aos limites legais, as despesas com educação atingiram vinte e dois vírgula vinte e um por cento (22,21%) do limite mínimo de vinte e cinco por cento (25%) estabelecido em lei. Com o FUNDEB, o índice aplicado foi de sessenta e três vírgula zero um por cento (63,01%) não atendendo ao limite mínimo de setenta por cento (70%), conforme Lei Federal número quatorze mil, cento e treze, barra dois mil e vinte (14.113/2020). Em relação às despesas com pessoal foi aplicado cinquenta e um vírgula oitenta e dois por cento (51,82%), ultrapassando ao limite prudencial de (51,3%) e respeitando o limite máximo de cinquenta e quatro por cento (54%) estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto à dívida consolidada líquida no valor de quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e reais, (R\$ 40.469.369,00), foi apurada em sessenta e dois vírgula



setenta e quatro por cento (62,74%), acima do mesmo período no ano anterior, respeitando o limite legal de até cento e vinte por cento (120%) da Receita Corrente Líquida. Foram apresentadas também as contas alusivas ao Fundo Municipal de Saúde conforme regulamento através do artigo trinta e seis, parágrafo quinto da Lei Complementar número cento e quarenta e um barra doze (141/12) apresentando uma arrecadação de quatro milhões, seiscentos e nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 4.609.190,52) e despesa liquidada de cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos (R\$ 5.046.611,93), evidenciando um déficit orçamentário de quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos (R\$ 437.321,41). Em relação ao índice regulamentado pela Emenda Constitucional número vinte e nove, o município aplicou em saúde o índice de vinte e três vírgula oitenta e dois (23,82%), atendendo ao limite mínimo de quinze por cento (15%). Em seguida foram feitas abordagens acerca dos procedimentos da elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual do exercício de dois mil e vinte e quatro (LOA 2024), apresentando o link de participação disponível no site da Prefeitura Municipal de Pindaí: https://pindai.ba.gov.br/questionario_participativo/LOA-4 que estará disponível até o dia vinte de agosto de dois mil e vinte e três. Não havendo nada mais a tratar, finalizou agradecendo aos presentes pela participação na Audiência Pública. E para constar foi lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes.



Lista de presença da Audiência Pública do I Quadrimestre de 2023 – Pindaí - Bahia

Segunda-feira, vinte e nove, de dois mil e vinte e três, às 08:30h.

Rebeca Thomalle Pereira Castro
Rogério Lourenço de Carvalho

Ilmar Magalhães Prates

Maryna Pereira Costa

Jesus Thiago de S.R.

Érica de Jesus Pereira Cantam



Priscila Cantinho dos Santos

Andressa Vieira Costa de Souza Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Ana Angelica - Centro - Pindaf-BA
CEP: 46360-000

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

1 **ATA DA REUNIÃO PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CMDS** aos doze dias do mês de abril
3 do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e
4 Meio Ambiente, situada a rua Ana Angelica, sem numero, no centro da cidade de
5 Pindai- Bahia, reuniram - se o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente **Filipe**
6 **Feliz Teixeira**, representantes de associações e comunidades rurais, de entidades
7 religiosas do município e da Camara Municipal de Vereadores, com o objetivo de
8 renovar e reativar o Conselho Municipal de Desenvolvimento
9 Sustentavel -CMDS. Dando abertura reunião o secretário Municipal de
10 Agricultura e Meio Ambiente, o senhor Filipe Feliz Teixeira deu boas vindas a
11 todos os presentes e em seguida explicou a importância da formalização do
12 conselho para que este atue no fortalecimento de ações que ajudem o produtor
13 rural no município. Ressaltou que o Conselho e um espaço de planejamento,
14 monitoramento e gestão de políticas públicas e deve estar atento as demandas do
15 município. Debateu-se sobre o regimento interno que foi reformulado para permitir
16 o bom funcionamento do CMDS de acordo com a minuta atual sugerida pelo
17 CEDRS. Este nova Regimento Interno contempla, dentre outras coisas, a criação
18 de uma Diretoria Executiva que ira desenvolver atividades que garantam o bom
19 funcionamento do Conselho. Por fim, foi debatida a composição do CMDS,
20 devendo ser representativa, diversa e plural, sendo indicados as seguintes
21 membros pelas respectivas instituições/entidades: **Pelo poder executivo:**
22 **TITULAR:** Julizá Dourado Xavier; **SUPLENTE:** Filipe Feliz Teixeira;
23 **Representantes da Camara Municipal de Vereadores:** **TITULAR:** Charles Plínio
24 Nogueira; **SUPLENTE:** Gianni Guimarães Rodrigues; **Representantes da**
25 **Associação Quilombola do Caco:** **TITULAR:** Weelinton Brito Chaves da Silva;
26 **SUPLENTE:** José Paulo da Silva; **Representantes do Sindicato dos**
27 **Trabalhadores da Agricultura Familiar:** **TITULAR:** Jesuel Fialho de Carvalho;
28 **SUPLENTE:** José Fialho Cotrim; **Representante do Sindicato dos Agentes**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ: 13.982.624/0001-01
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Rua Ana Angelica - Centro - Pindaí-BA
 CEP: 46360-000

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

29 **Comunitários de Saúde:** TITULAR: Eliane Teixeira de Azevedo;
 30 **SUPLENTE:** Zelia Souza Chaves; **Representante da Igreja Apostolica:** TITULAR:
 31 Godson Barbosa Evangelista; **SUPLENTE:** Jailson Batista de Azevedo;
 32 **Representante da Associação de Mulheres Estrela Dourada:**
 33 **TITULAR:** Maria Aparecida Souza Cerqueira Filha; **SUPLENTE:** Eliana Souza
 34 Cerqueira Carvalho. Após eleição, foi definida a nova diretoria do CMDS, sendo o
 35 Sr. Juliza Dourado Xavier como presidente, o Sr. Filipe Feliz Teixeira como vice-
 36 presidente e a senhora Maria Aparecida Souza Cerqueira Filha como secretária
 37 deste Conselho. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião e lavrada
 38 a presente ata que depois de lida e aprovada sera assinada pelo presidente e
 39 pelos demais conselheiros titulares e suplentes presentes na solenidade.

Juliza Dourado Xavier (Presidente)

Filipe Feliz Teixeira (Vice-presidente)

Charles Plfnio Nogueira (Titular)

Gianni Guimaraes Rodrigues (suplente)

Wellinton Brito Chaves da Silva (Titular)

Jose Paulo da Silva (Suplente)

Jesuel Fialho de Carvalho (Titular)

Jose Fialho Cotrim (Suplente)

Maria Aparecida Souza Cerqueira Filha (Titular)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Ana Angelica - Centro - Pindaí-BA
CEP: 46360-000

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Eliana Souza Cerqueira Carvalho (Suplente) Eliana Souza Cerqueira Carvalho
Eliane Teixeira de Azevedo (Titular) Eliane Teixeira de Azevedo Souza
Zelia Souza Chaves (Suplente) Zelia Souza Chaves
Godson Barbosa Evangelista (Titular) Godson Barbosa Evangelista
Jailson Batista de Azevedo (Suplente) J. Batista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C549-3C73-4AC2-59CB-A0E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C549-3C73-4AC2-59CB-A0E5



Hash do Documento

916e4c1ae9d0588897f5119b32b6f552ebd84846616733f047d76462cf8674c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2023 17:48 UTC-03:00